



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 60

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada à abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304.0011.2.012 Manutenção Vigilância Sanitária

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 310.000.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente:

I - da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0012.2.013- Manutenção Vig. Epidemiológica

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- FR 1 CA 310.000.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial referente a ressarcimento de pagamento de servidores da SAAESP cedidos a Prefeitura Municipal, conforme lei complementar nº 83 de 31 de janeiro de 2013 e Portaria correlata.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



IHELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal